

PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE (APAC)

Razão Social Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pelotas/RS – (APAC Pelotas)			C.N.P.J. 30.533.058/0001- 61	
Endereço Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, 7717, Distrito Industrial				
Cidade Pelotas		U.F. RS	C.E.P. 96085- 000	DDD/Telefone 05331990043
Banco	Agência		Conta corrente	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Gilda Satte Alam Severi Cardoso				C.P.F.: 620.670.360-68
Nº R. G../ Órgão Expedidor 4053060408		Cargo Diretora Presidente		Função Diretora Presidente
Endereço Avenida Rio Grande do Sul, 991- Laranjal				C.E.P. 96090590
Home Page:			e-mail: sattealamseveri@ymail.com	

2 - CONCEDENTE (MUNICÍPIO)

Razão Social Prefeitura Municipal de Pelotas		C.N.P.J. 87.455.531/0001-57		
Endereço Praça Coronel Pedro Osório, 101				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96015-010	DDD/Telefone 53 33096000	
Nome do Responsável Paula Schild Mascarenhas		C.P.F.: 572.094.640-34		
Nº R. G../ Órgão Expedidor 2039915406		Cargo Prefeita	Função	
Endereço		C.E.P.		
Home Page: www.pelotas.com.br		e-mail:		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Conjugação de esforços para fomentar a metodologia APAC, mediante o acesso ao trabalho, renda e à qualificação profissional dos recuperandos	Período de Execução	
Termo de Fomento para utilização da	Início	Término

mão de obra de recuperandos para o desenvolvimento de atividades/serviços para o Município de Pelotas.	A partir da assinatura	12 meses
Identificação do Objeto: O presente termo tem por objeto fomentar a Metodologia APAC, em especial no que concerne à promoção da ressocialização dos presos, proteção da sociedade, humanização do sistema prisional, promoção da justiça restaurativa e pacificação social, mediante o acesso ao trabalho, renda, qualificação profissional e valorização humana, através do repasse de recursos financeiros para a remuneração dos apenados por serviços e atividades desenvolvidas ao Município. As atividades laborais a serem desenvolvidas pelos recuperandos serão de serviços gerais, limpeza pesada e pequenas reformas, como pintura e consertos de portas, fechaduras, janelas e mobiliário, troca de reboco, tratamento contra infiltrações e umidade, assentamento de revestimentos cerâmicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e serviços elétricos e hidráulicos, corte de grama, limpeza de pátio, manutenção e zelo de lar temporário para cuidado e abrigo de animais advindos do Canil Municipal, limpeza de valetas, calçamento de ruas, roçado, limpeza urbana, manutenção de praças, marcenaria, serralheria, produção de artefatos de concreto, dentre outras atividades, em conformidade ao perfil do apenado, a disponibilidade de vagas e as demandas do Município. Para a consecução do objeto deste Termo, fica o Município de Pelotas autorizado a realizar cedência de servidores integrantes do seu Quadro, para o desempenho de atividades junto à APAC-PELOTAS, na medida da necessidade desta e da disponibilidade do Município, mediante instrumento próprio.		
Justificativa do Projeto e Metodologia Aplicada: Auxílio na metodologia da APAC através da abertura de vagas para a execução de trabalhos a ser usufruído pelos cidadãos de pelotas através dos serviços da Prefeitura		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1 Cronograma Geral - Utilização de Mão de Obra APAC					
Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
1	utilização de mão de obra de até 30 (trinta) recuperandos, selecionados e recrutados pela APAC, para o desenvolvimento de atividades laborais para o Município.	Recuperandos	Até 30	da assinatura	12 meses

4.2 Cronograma Específico - Lar Temporário para Abrigamento de Animais				
Meta	Especificação	Responsável	Duração	
			Início	Término
1	disponibilizar o espaço necessário à instalação do Lar Temporário para abrigamento de animais e realizar a construção de baias/canis e salas de apoio para o Lar Temporário.	APAC	outubro/24	outubro/25

m. j

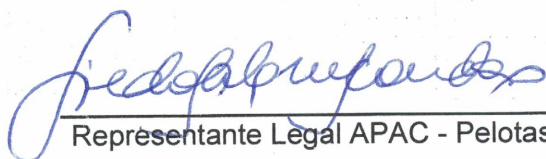
2	realizar o recrutamento e formação dos recuperandos que irão desenvolver atividades/serviços de manutenção, cuidados, higiene e limpeza dos animais e do espaço.	APAC	outubro/24	outubro/25
3	povoamento dos canis com animais oriundos do Canil Municipal e fornecimento de alimentos, medicação, assistência veterinária, castração e microchipagem dos animais abrigados.	MUNICÍPIO	outubro/24	outubro/25

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa			Total
Código	Especificação		
0.0.000.00	Transferência de recurso para desenvolvimento do projeto	R\$ 990,00/por recuperando (75% S.M.N.)	R\$ 29.700,00 (conforme o quantitativo de recuperandos alocados, limitado até 30)

6 - DECLARAÇÃO

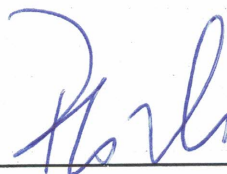
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à ao MUNICÍPIO DE PELOTAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.


Representante Legal APAC - Pelotas

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data





Anexo - Documentação para Celebração da Parceria

- Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;
- Certidão de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado e Município;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo e em efetivo exercício;
- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização necessárias ao desenvolvimento da parceria;
- Declaração firmada pelo representante legal da OSC de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste item;

